




MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Comissão

PORTARIA Nº 2669/GP/22  
De 15 de Julho de 2022.

PUBLICADO NO ATRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 19/07/22

  
Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO ELEITORAL PARA AS  
ELEIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA  
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES -  
CIPA DA PREFEITURA DE VALE DO  
ANARI/RO DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Vale do Anari/RO ANILDO ALBERTON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei Municipal nº 1079/22 e na Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela Portaria nº 08 de 23/02/1999 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A Comissão Eleitoral para as eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Prefeitura de Vale do Anari/RO será composta pelos seguintes servidores:

- I - *Leo Menezes Reyes* (Presidente);
- II - *Paulo Ferreira dos Santos Júnior* (Secretário), e;
- III - *Rubens Guedes* (Membro).

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

  
Anildo Alberton  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
VALE DO ANARI  
05-2001